Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1438620 - RS (2019/0021733-3)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
AGRAVANTE : MARIA DA GRACA JUSTO BRITES
ADVOGADOS : GILBERTO DA SILVA SILVEIRA E OUTRO(S) - RS049412
CRISTINA DOS CASAES CLARO - RS101872
JOÃO LUCAS DUARTE DE SOUZA - RS088058
AGRAVADO : BANCO SIMPLES S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
REPR. POR : OSMAR BRASIL DE ALMEIDA - LIQUIDANTE
ADVOGADOS : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTRO(S) - RS080025A
JULIANA MAYRA DE CASTRO PEREIRA - MG184700

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA. SÚMULA 182/STJ.

1. Não merece conhecimento o agravo que não impugna, especificamente, todos os fundamentos da decisão denegatória de seguimento ao recurso especial.
2. Agravo interno no agravo em recurso especial não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora